

## EDITAL nº16/24

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam na qualidade de proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 437/98 sito em Vale Cavala, Charneca de Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo se pronunciar, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de afixação do presente edital, apresentado por Eduardo Aparício de Sá, que tem por objeto: as seguintes alterações -----

Trata-se de um pedido de unificação dos lotes 31 e 32, correspondendo respetivamente aos prédios n.º 11298/20000211 com a matriz n.º 2202 e n.º 11299/20000211 omissos na matriz.

Visando unicamente a alteração no n.º de lotes, previstos no alvará de loteamento, no caso passando de 49 lotes para 48 lotes, mas mantendo o número de fogos, nomeadamente os mesmos 49 fogos, não alterando os demais parâmetros urbanísticos previstos no alvará de loteamento, pelo contrário reduzindo a área bruta de construção prevista inicialmente no mesmo, dando cumprimento ao previsto no artigo 91.º do RPDMA, e mantendo a área de ocupação prevista anteriormente.

Após consulta ao L523/87 encontram-se aprovados os seguintes parâmetros:

N.º Lote	Área do Lote	Dimensão do Lote	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área de Constr.	Índice Constr.	Área de Ocupação	Índice Ocup.	Utilização
31	333,63m <sup>2</sup>	Norte_12,83 (P=10,60) Sul_19,58 Nascente_17,20 Poente_10,75	2P	1F	187,74m <sup>2</sup>	0,56	100,09m <sup>2</sup>	0,30	Hab.
32*	247,28m <sup>2</sup>	Norte_14,37 Sul_14,37 Nascente_17,20 Poente_17,20	2P	1F	139,15m <sup>2</sup>	0,56	74,19m <sup>2</sup>	0,30	Hab.

\* O lote 32 é assinalado no Mapa de Loteamento com construção existente.

Relativamente ao pedido em questão, consiste nas seguintes alterações:

N.º Lote	Área do Lote	Dimensão do Lote	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Área de Constr.	Índice Constr.	Área de Ocupação	Índice Ocup.	Utilização
31	580,91m <sup>2</sup>	Norte_27,20 (P=10,60) Sul_33,95 Nascente_17,20 Poente_10,75	2P	2F	320,00m <sup>2</sup>	0,55	174,28m <sup>2</sup>	0,30	Hab.

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nº 2/3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação--

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada. -----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário "consulta de processo", disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal de Almada. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 21 de março de 2024. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)